



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 148, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito em exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar n.º 075, de 23 de julho de 2018;

Considerando o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho;

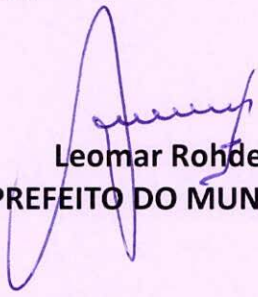
R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), ao servidor **Carlos Roberto Amaral do Nascimento**, matrícula funcional 9521-4/1, portador do RG n.º 0854642-8 SSP/MT e do CPF n.º 001.585.571-66, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional IV – Médico Ginecologista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir da data de posse no Cargo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de março de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *1948*
de *18/03/20* FL. *1*
Visto *[assinatura]*